



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001024994 DE 1994

NATUREZA : FL 01-0249/94-0 DE 31/05/94

PROMOVENTE: VEREADOR EDIVALDO ESTIMA

EMENTA :

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DO BAIRRO DA CAPELA DO SOCORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
CAPELA DO SOCORRO
DATA COMEMORATIVA
DIA DO BAIRRO DA CAPELA DO SOCORRO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:25:11

00000012875-91



ARQUIVADO EM 26 09, 94

REGINA APARECIDA BARRIO
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	de proc.	1
n.º	249	de 94	94

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0249/94-0

/94.

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 31 MAI 1994

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
COMISSÃO DE CULTURA E RECREAÇÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Institui, no Município de São Paulo o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

(decreta)

Art.1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", a ser comemorado no dia 9 de outubro de cada ano.

Art.2º - Durante o mês que antecede à efeméride de que trata o artigo anterior, as Escolas Municipais situadas na área territorial do bairro de Capela do Socorro, realizarão promoções alusivas a relevância histórica e a tradição do bairro, para serem expostas na comemoração.

Art.3º - Os Jornais de Bairro, os Clubes de Serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e outras entidades comunitárias serão convocadas a participar da divulgação e comemoração da data, que integrará o calendário Oficial do Município.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1994.

Edivaldo ESTIMA.
Vereador.

SEÇÃO DE REVISÃO

31 MAI 1994

-DT. 10-

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o **"DIA DO BAIRRO DA CAPELA DO SOCORRO"**, a comemorar-se no dia 9 de outubro.

A região metropolitana abarcada pela Administração Regional de Capela do Socorro tem sua história ligada à da região sul da cidade em especial à de Santo Amaro, e este, como núcleo de povoamento surgiu no século XVI, expandindo-se sua ocupação já em fins do século XVII se encontram instalados na região roças, sítios e fazendas.

Após a Independência, em 1822, intensifica-se a preocupação com o povoamento que se traduz oficialmente na política de imigração. Para a região, afluem os colonos alemães em 1827 e 1828, que aceitam as concessões de terras devolutas localizadas na área até hoje conhecida como Colônia, em Parelheiros.

Nas primeiras décadas do século XX acelera-se o crescimento econômico regional, é a época em que se constroem as barragens da Light, que dão origem às represas de Guarapiranga em 1907, que forma um lago de 35 kms, cuja finalidade é regularizar a vazão do rio Tietê, para a geração de energia na usina de Sant'Anna do Parnaíba; e a Billings construída após a grande seca de 1924, que absorve os rios Jurubatuba e Bororé.

Estas duas represas são hoje responsáveis por grande parte do abastecimento de água da Grande São Paulo. A partir de sua construção abre-se, na região sul um potencial de lazer até então inexistente, tornando vetor de urbanização e estância recreativa bem como abastecedor principal de água e energia para os paulistas.

Ao final dos anos 20 o processo de especulação imobiliária, que provocava a abertura de loteamentos a distâncias cada vez maiores do centro da cidade, atingiu a região de Capela do Socorro.

Por iniciativa privada foi aberta em 1928 a auto-estrada Washington Luiz, que permitia o acesso ao loteamento suburbano de Interlagos, implantado entre 1931/1933. Em 1939 a mesma empresa loteadora inaugurou o AUTÓDROMO adquirido pela Municipalidade em 1954. Também é desse período o loteamento popular de Cidade Dutra, localizado pouco além de Interlagos.

Na década de 40 instalaram-se as primeiras indústrias ao longo do canal Jurubatuba. Na margem esquerda, formaram-se os bairros industriais de Socorro e de Veleiros.

O surto de industrialização do pós-guerra acelerou-se em São Paulo nos anos 50 e 60, quando a cidade entra em nova fase de ocupação e expansão, em consequência do desenvolvimento da indústria pesada. Nesse contexto, a disponibilidade de áreas vazias a baixo preço, a facilidade de transportes, melhorada pela

Fecha n.º	3	de proc.
n.º	249	de 19 94

construção da Avenida Marginal em 1967, a abundância de água e de energia, na região sul: trazem para ela o afluxo de estabelecimentos industriais, que se fixam em torno do Largo do Socorro.

Portanto, a partir da década de 50, especialmente em virtude da instalação intensiva das indústrias, a região se conforma como a nova área industrial da cidade, bem como nela se enraizam e se expandem, acentuadamente, os loteamentos populares periféricos. Ela conjuga aspectos como o de ser área de mananciais, de afluxo populacional, de especulação imobiliária e de expansão industrial, sendo um importante suporte para o desenvolvimento paulistano.

A população cresce acompanhando o ritmo da expansão e da concentração industriais, e o consequente aumento da oferta de empregos.

Em 1938 o Decreto Estadual nº 9.280 cria no município ecomarca da Capital o distrito de paz de Capela do Socorro, é a primeira vez mencionada oficialmente esta denominação para distingui-la de outro município do Estado de São Paulo denominado Socorro, próximo à Bragança Paulista, porém abrangendo regiões de outras áreas administrativas.

Somente no dia 9 de outubro de 1985 CAPELA DO SOCORRO foi demembrada de Santo Amaro, tornando-se região administrativa autônoma e com os contornos atuais. pelo Decreto Municipal nº 21.420 .

A região administrativa de Capela do Socorro abrange uma área aproximada de 487,1 kms², cerca de 1/3 da área total da cidade de São Paulo, sendo uma região tão imensa que começa na Ponte do Socorro e vai até a Serra do mar, fazendo divisa com Itanhaém e São Vicente; Socorro, Cidade Dutra, Grajaú, Parelheiros e Marsilac, bastante diferentes entre si quanto à extensão territorial são os cinco distritos que compõem a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CAPELA DO SOCORRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 249 de 19..... 94 09 / 06 / 94 (a).....

Sr. Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta,
em 09.06.94

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

9, 6, 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/6/94 às 12 hs

Ao N.º Vereador

o ra relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de junho de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5

Em 27.5.94

(a) el



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0797/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/94.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, visa instituir o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", a ser comemorado no dia 9 de outubro de cada ano.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

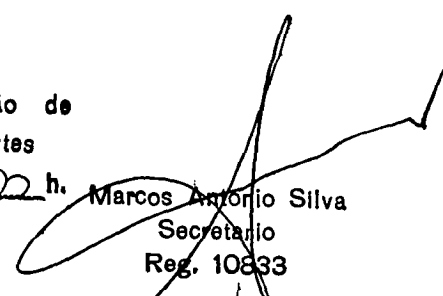
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/6/94

RELATOR

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 30/06/94

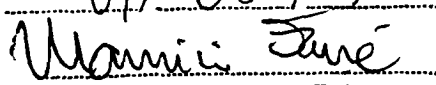

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 01/07/94 as 13:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07/08/94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	6	do proc
N.º	249	de 1994
O funcionário		

PARECER

0924/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº249/94

De autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, o presente projeto de lei institui, no calendário oficial de eventos do município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", a ser comemorado todo dia 9 de outubro.

Estipula ainda que, nas escolas municipais situadas naquele bairro, deverão ser realizadas promoções alusivas às tradições e à história do bairro, sendo os jornais de bairro, os clubes de serviço e as Sociedades Amigos de Bairro convidados a participar da divulgação do evento e da própria comemoração.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade (fls. 5).

São inegáveis os méritos e justos os motivos que levaram o nobre Autor a apresentar tão feliz propositura. Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não poderia deixar de concordar com as abundantes razões por ele expendidas em sua minuciosa Justificativa ao projeto (fls.2/3). Nela nos relata pormenores históricos do bairro que se quer homenagear, desde as origens de seu povoamento que remontam ao século XVI, passando pela aceleração de seu desenvolvimento nas primeiras décadas deste século, com a construção das barragens da "Light", até alcançar-se a data histórica de "9 de outubro de 1985" quando, finalmente, a Capela do Socorro foi desmembrada de Santo Amaro, tornando-se região administrativa autônoma e tendo seus contornos geográficos definidos através do Decreto Municipal nº21.420.

Por ser a homenagem proposta fator de congregação da comunidade, além de oferecer-se às crianças das escolas municipais e à população do local a oportunidade de conhecerem mais da história e dos fatos que envolvem o lugar onde vivem, em vista de todo o exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/09/94.

Presidente

Marcia Tere

Relator

João Zefe
Quares

[Signature]
[Signature]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16 / 8 / 94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/8/94 as 13:30 h. MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16 / 08 / 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata n.º 07 de 23/08/94 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0953/94

PL 249/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 249/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa instituir, no Município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", a ser comemorado no dia 9 de outubro de cada ano.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de agosto de 1994.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21/ agosto / 1994
pagina 39 coluna 2ª
Conferido: *my*

À LOR. 3.

Em, 24 / 08 / 94

MARGARETE JONES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEST
Em 27/ 08 / 1994
No 18: 15 horas
[Signature]

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

06/9/94

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Secção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V. Sª.

06/9/94

[Signature]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE *m*, juntado *h*, nesta data
documento *h* e papel de informação
rubricado *h* sob folha *h* nº 08-14
Em 22 / 9 / 94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	do proc.º
n.º	249	de 1994
Ass. do op.		

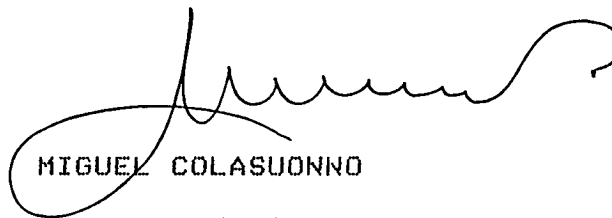
São Paulo, 06 de setembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300397/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de setembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 249/94 de autoria do Vereador Edivaldo Estima - instituindo, no Município de São Paulo o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 09	do proc.
nº. 249	de 1994

DT7-LEG3
OFICIO N.300397/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 001024994. (PROJETO DE LEI Nº 249/94). Institui, no Município de São Paulo o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", a ser comemorado no dia 9 de outubro de cada ano. Art. 2º - Durante o mês que antecede à efeméride de que trata o artigo anterior, as Escolas Municipais situadas na área territorial do bairro de Capela do Socorro, realizarão promoções alusivas à relevância histórica e à tradição do bairro, para serem expostas na comemoração. Art. 3º - Os Jornais de Bairro, os Clubes de Serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e outras entidades comunitárias serão convocadas a participar da divulgação e comemoração da data, que integrará o calendário Oficial do Município. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZI ASSATO} ~~Oficial~~ Legislativo Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 10 do proo.
nº. 249 de 1994

de fls. do livro competente nº 46 e datilografei.
Eu, PAULO M. A. DE PAULA *Oficial Legislativo* Oficial Legislativo padrão "QPA-7-B" a
conferi. São Paulo, 01 de setembro de 1994. Chefe da Seção
Técnica de Preparo e Registro *de* Documentos
Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, LEILA XAVIER MACHADO ... Di-
70 *70*
Chefe de Seção Técnica *11* Diretor Téc. de Departamento
retora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme
Gianetti; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 11 do proc.
nº. 249 de 1994

LEI Nº DE DE 19 .

Institui, no Município de São Paulo o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", a ser comemorado no dia 9 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Durante o mês que antecede à efeméride de que trata o artigo anterior, as Escolas Municipais situadas na área territorial do bairro de Capela do Socorro, realizarão promoções alusivas à relevância histórica e à tradição do bairro, para serem expostas na comemoração.

Art. 3º - Os Jornais de Bairro, os Clubes de Serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e outras entidades comunitárias serão convocadas a participar da divulgação e comemoração da data, que integrará o calendário Oficial do Município.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 12 do proc.
nº. 249 de 1994

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de setembro de 1994.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°. 43 do proc.
n°. 249 de 1994

São Paulo, 06 de setembro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300397/94 de
06-09-94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 249/94 de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

ANEXO:

Edivaldo
Em 8/9/94

[Assinatura]
José Milton Góes de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 249

de 19 94 22 9 94

(a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.651, DE 20 DE SETEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 249/94, do Vereador Edivaldo Estima)

Institui, no Município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Capela do Socorro, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", a ser comemorado no dia 9 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Durante o mês que antecede a efeméride de que trata o artigo anterior, as Escolas Municipais situadas na área territorial do bairro de Capela do Socorro, realizarão promoções alusivas a relevância histórica e a tradição do bairro, para serem expostas na comemoração.

Art. 3º - Os Jornais de Bairro, os Clubes de Serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e outras entidades comunitárias serão convocadas a participar da divulgação e comemoração da data, que integrará o calendário Oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
SÓLON BORGES DOS REIS, Secretário Municipal de Educação
RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura
FRANCISCO NIETO MARTIN, Secretário das Administrações Regionais
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21/09/1994

pagina 1ª coluna 1ª/2ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

22/9/94

MARCOS ANTONIO LEÓNIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 26/09/94

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)